



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 5º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0012068-28.2000.8.16.0012, nos quais figuram João Alves Afonso e Instituto de Ensino Superior Camões como exequente e executado, respectivamente, dirigi-me à Alameda Doutor Muricy, n. 707, Centro, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 17 horas e 55 minutos do dia 1º de setembro de 2017, **procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns)**, de propriedade do executado:

- 17 (dezesete) computadores da marca Pauta, cada um deles da seguinte configuração: gabinete (processador AMD Athlon X2 250 3.00GHz, 500GB de disco rígido, 2.00GB de memória RAM), monitor (LG Flatron E1941), mouse e teclado genéricos. Avaliação individual de cada um dos bens: R\$ 850,00;
- 5 (cinco) computadores de configuração idêntica à dos *supra*, excesso pelo fato de possuírem cada um deles monitor distinto (AOC 712Sa). Avaliação individual de cada um dos bens: R\$ 850,00;
- 1 (uma) impressora Epson L800. Avaliação: R\$ 1200,00;
- 1 (uma) impressora Epson L120. Avaliação: 360,00;
- 2 (duas) impressoras Brother DCP-L2540DW. Avaliação individual de cada um dos bens: R\$ 600,00.

Efetivada a penhora e **AVALIADOS em um total de R\$ 21460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais)** os bens em questão, estes foram depositados nas mãos de um empregado do executado que se apresentou tão somente como coordenador deste e que, reiterando a prática habitual na instituição de não colaboração com relação à prática de atos processuais, recusou-se expressamente a apresentar qualquer documento pessoal de identificação. Por fim, **procedi à INTIMAÇÃO do executado** na pessoa do coordenador acima mencionado, o qual, ainda que ciente do prazo para a interposição de embargos, não aceitou as cópias que lhe ofereci e se recusou a manifestar sua ciência quanto ao teor da contrafé.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 1º de setembro de 2017.

Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça